



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAREMA

Decreto nº 0189/2022
De 15/09/2022

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DO BEM DESCRITO NO DECRETO MUNICIPAL n. 188/2022 DE 15/09/2022, QUE DECLAROU IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 30.734 DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CUJA AVALIAÇÃO FOI REALIZADA PELA COMISSÃO NOMEADA PELO DECRETO n. 169/2022 de 15/08/2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURI DAL' BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA

Art. 1º - A homologação do laudo de avaliação do bem descrito no Decreto Municipal n. 188/2022 DE 15/09/2022, que declarou imóvel da matrícula nº 30.734 de utilidade pública para fins de desapropriação cuja avaliação foi realizada pela comissão nomeada pelo decreto n. 169/2022 de 15/08/2022, de propriedade e valor avaliado conforme segue:

"Matrícula 30.734: Lote urbano nº 08, da quadra nº 01, localizado no lado ímpar da Rua Pinheiro Machado, esquina com o lado ímpar da Rua Voluntário da Pátria, Centro de Marema-SC, com a área superficial de seiscentos e sessenta metros quadrados (660,00m²), com as seguintes medidas e confrontações: a **nordeste**, em 33,00 metros, com a Rua Pinheiro Machado; a **noroeste** em 20,00 metros, com o lote urbano nº 07-B (matrícula nº 29.799), a **sudeste**, em 20,00 metros, com a Rua Voluntário da Pátria; e a **sudoeste** em 33,00 metros, com o lote urbano nº 09 (matrícula nº 30.735). Inscrição imobiliária 1.01.02.0001.0008.001, Cadastro Imobiliário nº 09.

Proprietários:

Avaliado em R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAREMA

, laudo comissão, menor valor encontrado nos três orçamentos/perícias realizadas

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 15 de setembro de 2022.

MAURI DAL' BELLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

